



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

APOSTILAMENTO nº 11/2025 ao Contrato nº 11/2009.

Processo nº 08500.030422/2008-46.

**LOCATÁRIA: GUIDA ALVES FONSECA UPEGUI, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-10
Contrato nº 11/2009-SR/PF/SP**

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SR/PF/SP**, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo, no Município de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo **Superintendente Regional**, Delegado de Polícia Federal, **Dr. RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria 10135/2024-SE/MJSP, de 04 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 128 - A, seção 2, de 04 de julho de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA e Sra. **GUIDA ALVES FONSECA UPEGUI**, qualificada nos autos, doravante denominada simplesmente LOCADORA, em observância às disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8245, de 12 de outubro 1991, resolvem celebrar O presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 11/2009 - SR/PF/SP, por força das disposições contidas na cláusula quinta do instrumento de contrato em conjunto com a Cláusula Terceira do Termo Aditivo 9º (7797022), que tratam do reajuste anual, que se dará pelo índice IPCA/IBGE, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2025, considerando o interregno mínimo de 1 ano contado do último reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A concessão do reajuste contratual está fundamentada na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 9º (7797022), na Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 de 16 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal da contratação era de R\$ 14.296,12 (quatorze mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 171.553,44 (cento e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para um período de 12 meses, conforme

11º Apostilamento de Contrato 37240495.

3.2. Após o reajuste, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 15.043,12 (quinze mil quarenta e três reais e doze centavos) mensais**, perfazendo o **valor total anual de R\$ 180.517,44 (cento e oitenta mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou demais impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. A análise detalhada da solicitação de reajuste consta da Informação 142766190 - GESCON/SELOG/SR/PF/SP.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

São Paulo/SP, data da assinatura eletrônica.

ORDENADOR DE DESPESAS
Superintendência Regional de Polícia Federal de São Paulo
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Superintendente Regional**, em 30/09/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142766402&crc=286BCD93.

Código verificador: **142766402** e Código CRC: **286BCD93**.